



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezados,

Encaminho referido despacho após análise técnica do Engenheiro Clínico BRUNO SOUZA SCHWOCHOW CREA /RS189254, segue abaixo.

ANÁLISE TÉCNICA DOS RECURSOS E DAS CONTRA RAZÕES

Pregão Eletrônico nº 150/2026

Objeto analisado: Ventilador pulmonar adulto, pediátrico e neonatal

Após análise das razões recursais, das contrarrazões e da documentação técnica apresentada pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 150/2026, destinado à aquisição de ventiladores pulmonares adulto, pediátrico e neonatal para atendimento das UPAs Liberty, Rio Branco e Guajuviras, apresentam-se as seguintes considerações técnicas:

Ventilador pulmonar CMOS Drake – Modelo RUAH

A documentação técnica apresentada não comprova o atendimento integral às exigências estabelecidas no edital para utilização nos públicos adulto, pediátrico e neonatal.

Foram identificadas incompatibilidades e ausência de comprovação suficiente quanto aos recursos, modos ventilatórios e demais características técnicas obrigatórias previstas na especificação.

Em processo licitatório, a avaliação deve considerar as características efetivamente comprovadas pela documentação oficial do fabricante e pela configuração ofertada, não sendo possível presumir o atendimento a requisitos que não estejam claramente demonstrados.

Dessa forma, entende-se que os recursos apresentados contra a classificação do ventilador pulmonar CMOS Drake, modelo RUAH, são tecnicamente procedentes.

Recomenda-se, portanto, a desclassificação técnica da proposta apresentada pela empresa Starmedical, em razão da ausência de comprovação do atendimento integral às exigências do edital.

Ventilador pulmonar Leistung – Modelo LUFT5

A documentação técnica analisada demonstra que o ventilador pulmonar Leistung, modelo LUFT5, atende à maior parte das características técnicas exigidas.

Entretanto, não foi possível confirmar de forma conclusiva, exclusivamente por meio dos documentos apresentados, o atendimento integral aos seguintes requisitos:

- a) fornecimento e configuração do sensor de concentração de oxigênio – FiO₂;
- b) fornecimento de todos os acessórios exigidos na especificação técnica;
- c) disponibilidade e funcionamento do modo ventilatório VS ou apresentação de tecnologia equivalente que atenda à mesma finalidade clínica exigida.

As dúvidas identificadas não justificam, neste momento, a desclassificação automática da proposta, considerando que os pontos poderão ser esclarecidos por meio de diligência, desde que não ocorra alteração da proposta originalmente apresentada ou inclusão posterior de característica inexistente no equipamento ofertado.

Recomenda-se que a empresa apresente documentação técnica complementar, emitida pelo fabricante, identificando claramente o modelo e a configuração ofertada e comprovando:

- a) o fornecimento do sensor de FiO₂ na configuração proposta;
- b) a relação completa dos acessórios incluídos no fornecimento;

c) a disponibilidade do modo ventilatório VS ou a equivalência técnica e clínica do recurso apresentado pelo equipamento.

Recomenda-se, ainda, a realização de demonstração técnica do ventilador pulmonar LUFT5, na mesma configuração ofertada no processo licitatório, para verificação prática dos modos ventilatórios, parâmetros, alarmes, sensores, acessórios e demais recursos exigidos no edital.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Da Rosa Marins, Diretor**, em 31/07/2026, às 09:22, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3439846** e o código CRC **D86CDD3C**.